

Total dos Encargos Diversos	573.600,00	2.000,00	574.600,00
Total Geral da Despesa	9.138.900,00	1.199.000,00	10.337.900,00

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer operações de créditos ^{suplementares} por antecipação da Receita até 30% (trinta por cento) da previsão orçamentária, bem como abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1962.

Mando, portanto, a todas as pessoas a que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, 15 de dezembro de 1961.

Prefeito Municipal - Milton Frois Costa
Secretária - Maria de Lourdes Pereira.

Lei nº. 207

Dispõe sobre vencimentos de funcionários, Percentagem pela arrecadação geral e Viagens de interesse do serviço.

O Povo de Rio Vermelho, por seus Representantes, decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica, digo: Os vencimentos anuais do Secretário, Chefe do Serviço de Fazenda e Agente Fiscal, passarão a ser: cr\$ 76.500,00, cr\$ 72.000,00 e cr\$ 21.000,00 res-

petivamente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1962.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, aos 15 de dezembro de 1961.

Prefeito Municipal - Milton Frois Costa
Secretária - Maria de Lourdes Pereira.

Lei nº. 208 19

Dispõe sobre criação de cargo.

O Povo de Rio Vermelho, por seus Representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no quadro dos funcionários municipais, um cargo de auxiliar do chefe do Serviço de Fazenda, com os vencimentos anuais.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, 15 de dezembro de 1961.

Prefeito Municipal - Milton Frois Costa
Secretária - Maria de Lourdes Pereira.